



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
**PODER LEGISLATIVO**

"Gestão 2016 – Trabalhando em defesa do povo"

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO REGIME ESPECIAL  
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 002/2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araguaia, s/nº. - Centro, na cidade de Oliveira de Fátima – TO, e o foro na comarca da cidade de Porto Nacional – TO, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 02.016.674/0001-00, neste ato representada por seu Presidente Senhor **VALTON JOSE DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 1.282.127 SSP/TO, e do CPF nº.388.987.481-91, residente e domiciliado na Rua. João vitorio sobrinho Q.03 LT.11, Centro, em Oliveira de Fátima – TO, vem através do presente **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** firmado com **Willian da Silva Sertão**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº414.117 2ª via SSP/TO., e CPF nº014.934.441-40, residente e domiciliado na AV. Piauí S/N. Centro, em Oliveira de Fátima – TO, *pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, Estado do Tocantins, para que seja, rescindidos todos os contratos realizados por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, de parentes até terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade com os vereadores desta casa de leis;

Considerando que a recomendação seja procedida no âmbito do Poder Legislativo de Oliveira de Fátima. Estado do Tocantins de forma imediata e inconteste;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016 celebrados com **Willian da Silva Sertão**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº414.117 2ª via SSP/TO., e CPF nº014.934.441-40, residente e domiciliado na AV. Piauí S/N. Centro, em Oliveira de Fátima – TO, em razão da Recomendação do Ministério Público da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
**PODER LEGISLATIVO**

“Gestão 2016 – Trabalhando em defesa do povo”

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93, Código Civil Brasileiro, cláusulas do Contrato nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, especialmente Recomendação do Ministério Público.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Oliveira de Fátima – TO 20 de junho de 2016.

**VALTON JOSÉ DIAS**  
Presidente da Câmara Municipal